PORTARIA Nº 129, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

GILMAR FÜHR, Prefeito Municipal de Presidente Lucena, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Artigo 57, da Lei Municipal nº 800/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena, o Inciso II, do Artigo 121, da Lei Municipal nº 807/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Presidente Lucena, e a Constituição Federal,

RESOLVE:

AVERBAR, a pedido, **6.223** dias de serviço prestados pela servidora **YEDA FEITEN**, Matrícula 51, Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 22 horas/semanais, Padrão FNI3 , Classe E, Pis/Pasep nº 120.14400.13.1, com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, o período contributivo referem-se a tempo de serviço prestado ao Município de Presidente Lucena, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 27 de março de 2024, referente ao protocolo nº 19024020.1.00049/16-9 junto ao INSS, para fins de contagem de tempo de contribuição para aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena.

Presidente Lucena, 08 de abril de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.